



PROJETO DE LEI Nº. 002/2019

BONITO (PA), 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 008/2011 E SEUS ANEXOS, QUE VERSAM A RESPEITO DOS CARGOS DE CARREIRA, EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

Eu, **SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA**, Prefeito Municipal de Bonito, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 008 de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 6º - Cargo efetivo é aquele cujo provimento decorre de prévia aprovação em concurso público de prova e/ou título.

Parágrafo Único – Os cargos de carreira no Município de Bonito serão sempre de provimento efetivo.

Art. 7º - O Quadro de Provimento Efetivo tem por finalidade o atendimento dos serviços básicos e permanentes da administração pública municipal, de acordo com a natureza e grau de escolaridade exigidos para seu exercício, e é constituído dos seguintes Cargos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

1) Cargos:

CARGOS DE CARREIRA/FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$998,00	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$998,00	100
MOTORISTA	R\$998,00	18
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	R\$998,00	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$998,00	45
VIGIA	R\$998,00	22
PEDREIRO	R\$998,00	12
JARDINEIRO	R\$998,00	1
VIVEIRISTA	R\$998,00	1
MECÂNICO	R\$998,00	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$1.200,00	15
ENFERMEIRO	R\$1.700,00	8
PROFESSOR	Piso Nacional	90
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Piso Nacional	7
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Piso Nacional	3
SECRETARIO (A) ESCOLAR	R\$1.200,00	2
PEDAGOGO	R\$1.500,00	6
BIBLIOTECÁRIO	R\$1.500,00	2
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$1.700,00	2
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$998,00	5
ASSISTENTE SOCIAL	R\$1.500,00	6
MÉDICO	R\$3.000,00	7
PSICÓLOGO	R\$1.700,00	3
FISIOTERAPEUTA	R\$1.700,00	1
FONOAUDIÓLOGO	R\$1.700,00	1
ODONTÓLOGO	R\$1.700,00	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$998,00	4
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R\$998,00	4
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$998,00	1
FARMACÊUTICO	R\$1.700,00	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE/ACS	R\$998,00	50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ACE	R\$998,00	8
AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	R\$998,00	10
NUTRICIONISTA	R\$1.700,00	4
ENGENHEIRO CIVIL	R\$1.700,00	1
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	R\$998,00	4
FISCAL AMBIENTAL	R\$1.200,00	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

ENGENHEIRO FLORESTAL	R\$1.700,00	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$1.700,00	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$1.700,00	1
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	R\$1.200,00	1
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$1.200,00	1
TÉCNICO EM AGRONEGOCIOS	R\$1.200,00	1

2) Cargos em Extinção:

CARGOS DE CARREIRA/FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	R\$545,00
SERVIÇOS GERAIS	R\$545,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$545,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$545,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$545,00
SERVENTE	R\$545,00
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	R\$545,00
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO COM MAGISTÉRIO	Piso Nacional
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	Piso Nacional

Art. 8º - Ficam criados na Estrutura dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Bonito, os Cargos de Provimento Efetivo, listados no artigo anterior, com os respectivos requisitos e atribuições constantes no Anexo I e seguintes, da presente Lei.

CAPITULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 9 -

Art. 10 -

§ 1º - O exercício dos cargos de que trata este artigo não se constitui situação de natureza permanente, sendo seus ocupantes demissíveis a qualquer tempo, por livre deliberação do Gestor Municipal;

Art. 11 -

Art. 11-A - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão tem por finalidade atender às atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos da administração pública municipal, nos vários níveis de sua estrutura administrativa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Art. 11-A - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão é constituído do seguinte Grupo, com a respectiva nomenclatura:

I - PMB - "DAS" - Direção e Assessoramento Superior;

II - Constituição dos Cargos e seu Quantitativo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS
ASSESSOR DAS 1	R\$998,00	10
ASSESSOR DAS 2	R\$1.200,00	10
ASSESSOR DAS 3	R\$1.500,00	10
ASSESSOR DAS 4	R\$1.700,00	10
ASSESSOR DAS 5	R\$2.000,00	10
ASSESSOR DAS 6	R\$2.200,00	10
ASSESSOR DAS 7	R\$2.500,00	10
ASSESSOR DAS 8	R\$2.700,00	10
ASSESSOR DAS 9	R\$3.000,00	10
ASSESSOR DAS 10	R\$3.200,00	10
PROCURADOR GERAL	R\$3.700,00	1
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$3.700,00	1
ASSESSOR JURÍDICO	R\$2.000,00	5

(...)

CAPITULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 16-A - O Quadro de Cargos de Funções Gratificadas é constituído dos seguintes Grupos, com a respectiva nomenclatura:

I - PMB - "F. G" - Direção e Assessoramento Intermediário.

Art. 16-B - Os Cargos do Grupo PMB - "DAI" que se destinam à Direção dos Setores Intermediários da Administração Municipal, e se constituem em Funções de Confiança, tem a seguinte classificação, de acordo com a natureza e complexidade da função inerente aos mesmos:

I - PMB - F. G 1;

II - PMB - F. G 2;

III - PMB - F. G 3;

IV - PMB - F. G 4;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

V – PMB - F. G5;

VI – PMB - F. G6;

VII - PMB - F. G7;

VIII - PMB - F. G8;

IX - PMB - F. G9;

X - PMB - F. G10;

Art. 16-C - O Provimento dos Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário "DAI" serão feitos por livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas de sua inteira confiança e portadores da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - O exercício dos cargos de que trata este artigo não se constitui situação de natureza permanente, sendo seus ocupantes demissíveis a qualquer tempo, por livre deliberação do Gestor Municipal;

(...)

TÍTULO III
 DA CARREIRA E DA PROMOÇÃO
 CAPÍTULO I
 DA CARREIRA

Art. 18 -

Art. 19 – Os cargos de carreira de provimento efetivo terão 8 (oito) níveis, representados por algarismos romanos de I a VII, conforme discriminado no artigo 20, assim como expostos e discriminados, conforme tabela inicial constante no Anexo I desta Lei.

(...)

TÍTULO VI
 CAPÍTULO ÚNICO
 DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - Ficam criados na nova Estrutura dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Bonito conforme abaixo, as seguintes Secretarias Municipais e Procuradoria Geral:

1) Secretarias Municipais:

- 1.1) Secretaria Gabinete do Prefeito;
- 1.2) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASB);
- 1.3) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- 1.4) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- 1.5) *Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;*
- 1.6) *Secretaria Municipal de Educação (SEMED);*
- 1.7) *Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);*
- 1.8) *Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).*
- 1.9) *Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte;*
- 1.10) *Secretaria Municipal de Saúde (SEMS);*
- 1.11) *Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB);*

2) *Procuradoria Geral do Município (PGM).*

Para compor o quadro de servidores municipais, fica criado a função de Procurador Geral do Município, que será exercido por um advogado nomeado como Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal, com remuneração equiparada ao cargo de Secretário Municipal.

3) *Controladoria Geral do Município (CGM).*

Para compor o quadro de servidores municipais, fica criado a função de Controlador Geral do Município, que será exercido por um advogado nomeado como Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal, com remuneração equiparada ao cargo de Secretário Municipal.

TÍTULO VII
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – A composição, as especificações e as nomenclaturas, os vencimentos, os pré-requisitos e as atribuições dos cargos estão integrados na presente Lei, assim como em seus anexos.

Art. 45 – Além dos vencimentos fixados para o cargo respectivo, o servidor somente poderá receber dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Bonito, outras vantagens pecuniárias que tenham sido estabelecidas no Estatuto do Servidor ou fixado em Lei específica.

Art. 46 – As vantagens pecuniárias decorrentes de aplicação desta Lei serão devidas, após o enquadramento ou exercício do cargo por parte do servidor concursado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 47 – A nomeação, provimento, posse, exercício, estágio probatório e outros inerentes ao servidor público serão rigorosamente seguidos ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonito.

Art. 48 – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Bonito.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

Art. 49 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os dispositivos legais em contrário.

Art. 2º - Os Anexos da Lei Municipal nº. 008 de 03 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ao Projeto de Lei nº. 008/GP/PMB, de 03 de novembro de 2011.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

Cargo	Requisitos (Escolaridade)	Atribuições	Jornada
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços de natureza braçais e pesadas, tais como: realizar atividades sob a supervisão de um pedreiro, pintor, mecânico, encanador ou qualquer outro servidor municipal; efetuar carga e descarga de materiais; montagem e desmontagem; pequenos reparos; auxiliar na movimentação de materiais; auxiliar nas demais atividades operacionais inerentes ao cargo.	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços de limpeza, conservação, manutenção e limpeza geral da Prefeitura, Órgãos Municipais e Secretarias, assim como de espaços e vias públicas e instituições de ensino; coletar lixo; auxiliar na movimentação de materiais e documentos; executar serviços de copa e cozinha; preparação e manipulação de alimentos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
MOTORISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira de Habilitação, de acordo com as necessidades e conveniência do	Conduzir veículos diversos para transporte de pessoas, passageiro/cargas, e conservá-los em condições adequadas; conduzir veículos de transporte de emergência e coleta de lixo e conservá-los em condições adequadas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

	Município, podendo ser AB, B, D e/ou E.		
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços de limpeza, conservação e operação das bombas de água, assim como tubulações da Prefeitura, Órgãos Municipais, Secretarias, espaços e vias públicas; realizar manutenção; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento ao público; realizar atividades burocráticas, que envolvam recebimento e envio de documentos, digitação, digitalização, classificação, controle, movimentação e arquivamento de documentos; movimentação e controle de materiais diversos; realizar atividades relacionadas ao desempenho de tarefas administrativas; conhecimentos básicos em informática; desenvolver demais ações inerentes ao cargo;	40H
VIGIA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos e imóveis municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas; realizar a recepção e controle de entrada e saída de pessoas e documentos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
PEDREIRO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades relacionadas à edificação de paredes e afins, acabamentos, reparos e manutenção; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
JARDINEIRO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica de jardinagem, expedido por escola profissionalizante reconhecida pelo Ministério da	Executar serviços de jardinagem; limpeza e manutenção de praças, jardins e outras áreas públicas; fazer adubações; podar árvores; executar serviços de plantio e preparo de mudas ornamentais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

	Educação.		
VIVEIRISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação de viveiros de produção de mudas; fazer adubações; executar serviços de plantio, irrigação e coleta de sementes; preparo de mudas frutíferas e florestais; realizar atividades sob a supervisão técnica; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
MECÂNICO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por escola profissionalizante reconhecida pelo Ministério da Educação.	Prestar manutenção e reparos nas máquinas leves e pesadas, assim como em veículos; lubrificar máquinas, componentes e ferramentas; documentar informações técnicas; fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos; troca de peças; atuar com elaboração de relatórios; fazer o acompanhamento junto aos operadores de máquinas, visando a redução do desperdício; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem atuando sob supervisão de enfermeiro; atuar nos programas de saúde pública; prestar assistência ao paciente; realizar registros e elaborar relatórios; responsável pelos cuidados de enfermagem a pacientes, colaborando com o enfermeiro e médicos na elaboração e supervisão do plano de assistência a ser prestado pela equipe, visando contribuir no restabelecimento da saúde aos enfermos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
ENFERMEIRO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atender pacientes; coordenar e auditar equipes e serviços de enfermagem; planejar, executar, coordenar e avaliar campanhas de saúde; executar procedimentos técnicos de maior complexidade em acompanhamento ao médico; exercer todas as atividades contidas na legislação da classe seja na área hospitalar e ambulatorial; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

PROFESSOR	Diploma de Curso de graduação de ensino superior em licenciatura plena em Pedagogia, expedido por instituição reconhecida pelo Mec, com registro no órgão de classe.	Atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª etapas). Ministrará aulas, executar outras tarefas pertinentes ao magistério; planejar aulas; corrigir provas, avaliações e trabalhos em geral; executar ações pedagógicas de ensino público com conteúdo específico nos currículos, tudo conforme determinado e estabelecido pelo MEC; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Mínimo de 100h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, na educação de Jovens e Adultos do 1º ao 5º ano; planejar e ministrar aulas de educação física e ações correlatas; executar outras tarefas pertinentes ao magistério; corrigir provas, avaliações e trabalhos em geral; executar ações pedagógicas de ensino público com conteúdo específico nos currículos, tudo conforme determinado e estabelecido pelo MEC; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Mínimo de 100h
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Diploma de Curso de graduação de ensino superior em licenciatura plena em Pedagogia, expedido por instituição reconhecida pelo Mec, com registro no órgão de classe, e pós-graduação na área de educação especial ou AEE	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;	Mínimo de 100h
SECRETARIO (A) ESCOLAR	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO TÉCNICO na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
PEDAGOGO	Curso de ENSINO SUPERIOR em pedagogia, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microsistema educacional; formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal; atuar nas áreas de	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

		administração, supervisão e inspeção escolar; atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional; cooperar com as atividades docentes; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	
BIBLIOTECÁRIO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar e avaliar atividades de classificação, controle e arquivamento de documentos e registros culturais impressos, eletrônicos e áudios-visuais; orientar pesquisas bibliográficas; desenvolver projetos de extensão cultural; executar a sistematização e funcionamento de bibliotecas e afins; desenvolver demais ações inerentes à área; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
PROCURADOR MUNICIPAL	Certificado de conclusão de curso Superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	Ajuizamento de Ação e Defesa judicial do Município, fundos, autarquias, fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta, fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; instruir processos administrativos; elaborar projetos de lei; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual; ter conhecimento de Direito Público em geral; realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas, em concordância com a Procuradoria Geral do Município; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
CONSELHEIRO TUTELAR	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atender crianças e adolescentes ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsável; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o estatuto tenha como infração administrativa ou penal; encaminhar a justiça os casos que à ela são pertinentes; requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; levar ao Ministério Público casos que demandem ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder, fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais que executam programas de proteção e sócio-educativos.	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços sociais assegurados institucionalmente na administração municipal; desenvolver demais ações inerentes à área.	30H
MÉDICO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
PSICÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Formação de Psicólogo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
FISIOTERAPEUTA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram seqüelas físicas, utilizando técnicas e recursos diversos com vistas à reeducação muscular e a recuperação da função dos órgãos afetados; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
FONOAUDIÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Diagnosticar problemas relacionados à comunicação oral, empregando técnicas específicas de avaliação e tratamento, visando o aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
ODONTÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atender, diagnosticar, planejar e executar tratamento odontológico; realizar ações e campanhas preventivas; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar ambientes e condições de trabalho; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

	registro em órgão de classe.	dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro em órgão de classe.	Desenvolver programas de saúde bucal; participar de estudos e levantamentos epidemiológicos; orientar pacientes sobre a prevenção e tratamento de doenças bucais; demonstrar técnicas de escovação; preparar radiografias; aplicar substâncias de prevenção à cárie e restauradoras; auxiliar nos processos operatórios; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Fazer a coleta de material, realizar exames laboratoriais; controlar procedimentos de exames de rotina; identificar e registrar amostras colhidas; operar e garantir a manutenção dos equipamentos de laboratório; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
FARMACÊUTICO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar tarefas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/ACS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ACE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar na equipe de profissionais de saúde na execução de atividades como: vigilância dos agravos, acompanhamento de tratamento dos pacientes, investigação de surtos e apoio na realização de campanhas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
NUTRICIONISTA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, coordenar, executar e avaliar serviços que envolvam alimentação em órgãos da administração municipal, incluindo a merendas escolares dentro dos padrões de higienização e técnica de saúde; promover treinamento para auxiliares; participar de avaliação de programas de nutrição em saúde pública; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar e coordenar projetos de obras e estruturas em geral; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos de interesse da administração municipal; desenvolver orçamentos, inclusive planilhas; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira de Habilitação. Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Desenvolver ações de fiscalização, controle e orientação do trânsito no município; autuar motoristas que cometam infrações no trânsito, em observação as leis do Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares municipais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
FISCAL AMBIENTAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO , com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido do instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar fiscalização ambiental, atuando em equipe interdisciplinar, visando garantir o cumprimento da legislação vigente, de modo a auturar, multar, interditar, quando necessário; informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente; participar de ações e campanhas voltadas para educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	40H
ENGENHEIRO FLORESTAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções; realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

		de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Agrônômica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, pericia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeção fitossanitária; realizar regulagem e manutenção de equipamentos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, pericia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções; realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido do instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação..	Realizar inspeção em campo para identificação, cadastramento e caracterização do grau de risco das fontes poluidoras do ambiente, ativas e potenciais; participar de estudos sobre impacto ambiental; auxiliar na elaboração de instrumentos normativos; participar do desenvolvimento e implantação de programas de educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes à área.	40H
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido do instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Incentivar e participar de todas as atividades e projetos locais referentes a ações de preservação do meio ambiente; promover a preservação e boa utilização dos recursos naturais; orientar a gestão municipal com relação à legislação ambiental; identificar situações de risco ambiental; intervir no sentido de minimizar toda situação de risco ambiental observada; auxiliar na aplicação e fiscalização da legislação ambiental; avaliar modelos de gestão ambiental,	40H



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

		utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos; elaborar e acompanhar a implementação de projetos de gestão e educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes à área.	
TÉCNICO EM AGRONEGOCIOS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido po instituição	Dar assistência técnica e extensão rural à agricultores familiares; dar acompanhamento técnico no desenvolvimento de projetos e pesquisas; orientar e coordenar a execução dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos especializados; dar orientação técnica na utilização de produtos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo	40H

ANEXO II ao Projeto de Lei nº. 008/GP/PMB, de 03 de novembro de 2011.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA COM AS TABELAS DE VALOR DO DAS GRATIFICAÇÕES

TABELA I

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
F. G1	R\$50,00
F. G2	R\$80,00
F. G3	R\$100,00
F. G4	R\$150,00
F. G5	R\$200,00
F. G6	R\$250,00
F. G7	R\$300,00
F. G8	R\$400,00
F. G9	R\$500,00
F. G10	R\$600,00

TABELA II

ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAS 1	R\$100,00
DAS 2	R\$150,00
DAS 3	R\$200,00
DAS 4	R\$250,00
DAS 5	R\$500,00
DAS 6	R\$350,00
DAS 7	R\$400,00
DAS 8	R\$500,00
DAS 9	R\$600,00
DAS 100	R\$700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/PA,
em 24 de junho de 2019.


SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no MURAL da Prefeitura de Bonito, na data de 25/06/2019, na forma do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

CÉLIO HENRIQUE R. NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA

Prefeito Municipal